

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2023 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel

EDITAL Nº 77/2023/SEI-MCOM - FUNTTEL

A Coordenação de Operação da Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas, por estarem em local incerto e não sabido:

Empresa: VAPT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.805.303/0001-23.

Fica a empresa NOTIFICADA sobre a Decisão nº 79/2023 (10860606), de 18/04/2023, emitida nos autos do processo administrativo fiscal nº 53900.060430/2016-79, em que o Coordenador-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, ao julgar a impugnação apresentada, decide por manter a Notificação de Lançamento nº 0085/2016/FUNTTEL (1472712), ano fiscal 2012. Fica ciente, portanto, de que deverá pagar o valor devido na Notificação de Lançamento nº 0085/2016/FUNTTEL (1472712) ou apresentar recurso à decisão no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN e remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a inscrição em dívida ativa da União. O pagamento deverá ser realizado junto ao Banco do Brasil com utilização da Guia de Recolhimento da União - GRU, com o código 14200-0; Unidade Gestora: 410007; Gestão 00001; Número de Referência: nº do processo indicado na notificação. O Recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no Protocolo Digital do Funttel, por meio do link "Protocolar Solicitações junto ao Funttel" (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-solicitacoes-junto-ao-funttel>), disponível no canal de Serviços do Ministério das Comunicações, conforme orientações disponibilizadas na seção Orientações e Informações aos Contribuintes no sítio do Funttel: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/funttel>.

Empresa: AIRCAM SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.995.305/0001-67.

Fica a empresa NOTIFICADA sobre a Decisão nº 80/2023 (10862927), de 19/04/2023, emitida nos autos do processo administrativo fiscal nº 53900.061851/2016-17, em que o Coordenador-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, ao julgar a impugnação apresentada, decide por manter a Notificação de Lançamento nº 0471/2016/FUNTTEL (1485445), ano fiscal 2012. Fica ciente, portanto, de que deverá pagar o valor devido na Notificação de Lançamento nº 0471/2016/FUNTTEL (1485445) ou apresentar recurso à decisão no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN e remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a inscrição em dívida ativa da União. O pagamento deverá ser realizado junto ao Banco do Brasil com utilização da Guia de Recolhimento da União - GRU, com o código 14200-0; Unidade Gestora: 410007; Gestão 00001; Número de Referência: nº do processo indicado na notificação. O Recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no Protocolo Digital do Funttel, por meio do link "Protocolar Solicitações junto ao Funttel" (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-solicitacoes-junto-ao-funttel>), disponível no canal de Serviços do Ministério das Comunicações, conforme orientações disponibilizadas na seção Orientações e Informações aos Contribuintes no sítio do Funttel: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/funttel>.

Empresa: ALIAS TECNOLOGIA S/A (antiga ALIAS - TELEINFORMÁTICA LTDA), inscrita no CNPJ nº 00.745.812/0001-66.

Fica a empresa NOTIFICADA sobre a Decisão nº 47/2023 (10833585), de 27/04/2023, emitida nos autos do processo administrativo fiscal nº 53900.060425/2016-66, em que o Coordenador-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, ao julgar a impugnação apresentada, decide por manter a Notificação de Lançamento nº 0084/2016/FUNTTEL (1472626), ano fiscal 2012. Fica ciente, portanto, de que deverá pagar o valor devido na Notificação de Lançamento nº 0084/2016/FUNTTEL (1472626) ou apresentar

recurso à decisão no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN e remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a inscrição em dívida ativa da União. O pagamento deverá ser realizado junto ao Banco do Brasil com utilização da Guia de Recolhimento da União - GRU, com o código 14200-0; Unidade Gestora: 410007; Gestão 00001; Número de Referência: nº do processo indicado na notificação. O Recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no Protocolo Digital do Funttel, por meio do link "Protocolar Solicitações junto ao Funttel" (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-solicitacoes-junto-ao-funttel>), disponível no canal de Serviços do Ministério das Comunicações, conforme orientações disponibilizadas na seção Orientações e Informações aos Contribuintes no sítio do Funttel: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/funttel>.

Empresa: SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A, inscrita no CNPJ nº 03.112.879/0001-51.

Fica a empresa NOTIFICADA sobre as Decisões nº 28/2023 (10807482) e nº 31/2023 (10808133), emitidas nos autos do processo administrativo fiscal nº 53900.061729/2016-41, em que o Coordenador- Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e o Presidente do Conselho Gestor do Funttel, ao julgar a impugnação apresentada, decidem por anular a Notificação de Lançamento nº 0414/2016/FUNTTEL (1484816), ano fiscal 2012, após revisão do Relatório de Fiscalização pela Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel. Fica ciente, portanto, que o processo administrativo fiscal nº 53900.061729/2016-41, foi concluído no Ministério das Comunicações.

Empresa: RECICLA V COMERCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS E METAIS LTDA (antiga INNOWEB LTDA), inscrita no CNPJ nº 07.621.112/0001-09.

Fica a empresa NOTIFICADA sobre a Decisão nº 18/2023 (10779972), de 21/03/2023, emitida nos autos do processo administrativo fiscal nº 01250.056337/2018-20, em que o Coordenador-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, após a realização de retificação de ofício da Guia de Recolhimento da União que extinguiu o crédito tributário para o ano base 2014, decide por anular a Notificação de Lançamento nº 0268/2018/FUNTTEL (3372739), ano fiscal de 2014. Fica ciente, portanto, que o processo administrativo fiscal nº 01250.056337/2018-20, foi concluído no Ministério das Comunicações.

CRISTINA LETIELE BORGES FIGUEREDO OTSUKA
Coordenadora de Operação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.